

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 39/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 779/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 04/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na Decisão Judicial (ID 106279856) do Processo nº 0803970-75.2023.8.14.0010, e demais fatos conexos, que deram ensejo ao PAE 2024/1431964, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 779/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 04/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 40/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 502/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, violou domicílio e agrediu fisicamente adolescente, conforme "OFÍCIO Nº 264/2024-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA", de 05/07/2024, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 502/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 41/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 15/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 155/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 01/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, realizou abordagem policial e. J. F. C. de forma inadequada, fato ocorrido em Cametá/PA, e demais fatos conexos, de acordo com declarações prestadas pela suposta vítima à DCRIF/CG/PC-PA (BOP 00346/2024.100070-1), em 19/02/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 155/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PA-PA de 01/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 42/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA

de 16/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 170/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, instaurada para apurar a conduta do EPC G.S.R., mat. 57233671, o qual, em tese, fez uso de arma de fogo e demais fatos conexos, nos termos do "Of. 22/2024", de 12/01/2024, e documentação anexada, fato ocorrido em Ananindeua/PA, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que não incorreu na prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 170/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/03/2024, publicada no DOE nº 35.742 de 12/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1159388

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contrato: 29/2024-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. ARNALDINO DE NAZARETH FREITAS JUNIOR. CPF nº 442.705.182-00. Classificação do Objeto: Reconhecimento de dívida vencida correspondente ao período em que ocorreram serviços sem cobertura contratual. Processo nº 2024/358451. Valor: R\$= 3.360,00. Data da Assinatura: 14/01/2025. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.128.1510.8832.339092.0150000000 1. Estadual. Endereço: Ananindeua/PA. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1159489

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 013/2025-GAB/DG/PCEPA DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo: nº 2025/2058196.

R E S O L V E:

CONCEDER 20 dias de gozo de férias ao servidor VAMILTON JOSÉ ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Perito Criminal, matrícula nº 5832497/1, no período de 04.02.2025 a 23.02.2025, suspensa pela PORTARIA Nº 139/24-GAB/DG/PCEPA de 23.05.2024, publicada no DOE nº 35.838, de 29.05.2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 17 de Janeiro de 2025.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1159457

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 5413/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020. CONSIDERANDO o requerimento nº 2024/2265049, apresentado pela empresa M. L. ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.477.278/0001-10, nome de fantasia AUTO ESCOLA FERNANDES, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da M. L. ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ : 18.477.278/0001-10, nome de fantasia AUTO ESCOLA FERNANDES (A/B), com estabelecimento na RUA VITORIA REGIA, nº SN, BAIRRO: CIDADE JARDIM, CEP: 68.625-970, com atuação na Região de Trânsito de PARAGOMINAS, no município de PARAGOMINAS/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.